

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

I – Data: 09 de setembro de 2026.

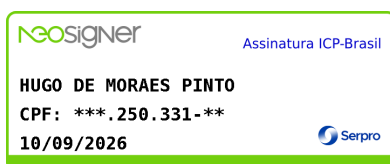
II – Membros participantes da reunião: Hugo de Moraes Pinto, Cristina Froes de Borja Reis, Paulo Roberto Gitirana de Araujo Guerra, Renan Pinheiro do Egypto Guerra e Victor Castro Reis.

III – Ordem do dia: Os membros do CPE avaliaram a indicação do senhor Emerson Sachio Saito e senhora Ângela Maria Cristina Clara, respectivamente ao cargo de Conselheiro Fiscal Titular e de Conselheira Suplente do Conselho Deliberativo do Fundo Multipatrocinado Serpros.

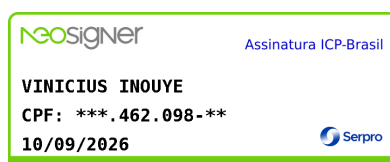
IV – Registro: O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído na forma do artigo 33, do Estatuto Social do Serpro, aprovado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021, opina favoravelmente quanto ao atendimento dos requisitos e à inexistência de vedações por parte da indicada, senhora Ângela Maria Cristina Clara, ao cargo de Conselheira Suplente do Conselho Deliberativo do Fundo Multipatrocinado Serpros. Ressalva-se que: (i) caberá ao Serpros providenciar a habilitação da indicada junto à PREVIC; (ii) a indicada não apresentou certificação específica, conforme a Resolução CNPC nº 39/2021, Art. 5º, entretanto terá o prazo de um ano, a contar da data da posse, para obter a certificação, e caberá ao Serpros verificar o atendimento da exigência normativa; e (iii) não foram feitas verificações específicas quanto à existência de parentes de terceiro

grau da indicada em posições que possam configurar conflito de interesse com a Entidade Serpros, tendo este Comitê de Elegibilidade acolhido a autodeclaração da indicada, apresentada em Ficha de Inscrição de que não possui nenhuma das vedações e impedimentos listados no Estatuto Social do Serpros, Resolução Previc nº 23/2023 e Resolução CNPC nº 39/2021. Ainda, o Comitê opina desfavoravelmente quanto ao atendimento dos requisitos por parte do indicado, senhor Emerson Sachio Saito, ao cargo de Conselheiro Fiscal Titular do Fundo Multipatrocinado Serpros, uma vez que não se verificou experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos no exercício de atividade nas áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de previdência ou de auditoria, conforme art. 25, inciso I, da Resolução Previc nº 23/2023. Dessa forma, submete-se ao Conselho de Administração do Serpro para deliberação..

V - Assinaturas: Todos os membros do Comitê participaram da reunião e assinaram a ata.



HUGO DE MORAES PINTO
Coordenador



VINICIUS INOUE
Secretário-executivo